

Processo n.º 23072.000388/2013-23
Pregão nº 34/2013

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 44/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESPORTE E LAZER, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GUARDA VIDAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, CPF 452.170.336-49, Identidade M – 2.773.517 SSP/MG e a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 11.312.296/0001-00, com endereço na Rua Grande Ursula, nº 147, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 30.642-580, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adailton Fernandes de Oliveira, Sócio, CPF nº 989.515.056-34, identidade M-6.356.706, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 02(dois) meses, a partir de 28 de setembro 2018 ou até a conclusão do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 94.391,35 (Noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 47.195,68 (quarenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se no contrato em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, constante no capítulo V:

A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES Nº 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto. Ressalvado, todavia, que não poderão ser criadas obrigações na fase de gestão contratual, com base na IN 05/2017, que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor, por força da aplicação da IN 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 0108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800435, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2018.

Prof. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

Adailton Fernandes de Oliveira
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**Anexo III-A
Mão-de-Obra**

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		Período a partir de 01/03/18			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1111,73	1602,48	1702,62	1702,62
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Aux. Esporte e Lazer	Aux. Op. Serv. Diversos	Salva Vidas	Tec. Enfermagem
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.111,73	1.602,48	1.702,62	1.702,62
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo Intra jornada		0,00	0,00	0,00	0,00
H	Feriado Trabalhado		0,00	0,00	185,74	185,74
	Total da Remuneração		1.111,73	1.602,48	1.888,36	1.888,36

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	200,60	171,15	213,74	213,74
B	Auxílio Alimentação	19,90	350,24	350,24	413,92	413,92
C	Assistência Médica e familiar	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58
D	Treinamento	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	76,58	603,47	574,02	680,29	680,29

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Auxiliar de Operações e Serviços Diversos

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de brim	28,00	2	56,00	12	4,67
	Camiseta de malha c/ identificação de função	12,80	2	25,60	12	2,13
	Botina	45,00	2	90,00	12	7,50
	Chapéu de abas largas	20,00	2	40,00	12	3,33
	Protetor Solar	18,00	4	72,00	12	6,00
	Total Mensal					23,63

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Salva Vidas

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Sunga/Maiô	50,00	2	100,00	12	8,33
	Camiseta regata com identificação da função	15,00	2	30,00	12	2,50
	Short	25,00	2	50,00	12	4,17
	Chinelo do Borracha	20,00	2	40,00	12	3,33
	Bonê	15,00	2	30,00	12	2,50
	Óculos Escuros	40,00	2	80,00	12	6,67
	Protetor Solar	18,00	4	72,00	12	6,00
	Calça	28,00	2	56,00	12	4,67
	Casaco c/ identificação da função	90,91	2	181,82	12	15,15
	Total Mensal					53,32

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Técnico em Enfermagem

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de brim cor branca	28,05	2	56,10	12	4,68
	Camiseta de malha branca	12,80	2	25,60	12	2,13
	Tenis - branco	80,00	2	160,00	12	13,33
	Jaleco - cor branca	40,00	2	80,00	12	6,67
	Casaco	77,38	2	154,76	12	12,90
	Total Mensal					39,71

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		23,63	23,63	53,32
B	Materiais		0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos		0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		23,63	23,63	53,32

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	222,35	320,50	490,97	490,97
B	SESI ou SESC	1,50%	16,68	24,04	28,33	28,33
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,12	16,02	18,88	18,88
D	INCRA	0,20%	2,22	3,20	3,78	3,78
E	Salário Educação	2,50%	27,79	40,06	47,21	47,21
F	FGTS	8,00%	88,94	128,20	151,07	151,07
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	33,35	48,07	56,65	56,65
H	SEBRAE	0,60%	6,67	9,61	11,33	11,33
	TOTAL	36,80%	409,12	589,71	808,22	808,22

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

M

Submódulo 4.2 - 13º salário						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO					
A	13º Salário	8,33%	92,64	133,54	157,36	157,36
Sub Total		8,33%	92,64	133,54	157,36	157,36
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,07%	34,09	49,14	57,91	57,91
TOTAL		11,40%	126,74	182,68	215,27	215,27

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE					
A	Afastamento Maternidade	0,50%	5,56	8,01	9,44	9,44
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	2,05	2,95	3,47	3,47
TOTAL		0,68%	7,60	10,96	12,92	12,92

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	5,10	7,34	8,65	8,65
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,41	0,59	0,69	0,69
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	35,58	51,28	60,43	60,43
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	9,26	13,35	15,74	15,74
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,31%	3,41	4,91	5,79	5,79
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,86%	53,75	77,48	91,31	91,31

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
A	Férias	8,33%	92,64	133,54	157,36	157,36
B	Adicional de Férias	2,78%	30,88	44,51	52,45	52,45
C	Ausência por doença	1,40%	15,56	22,43	26,44	26,44
D	Licença Paternidade	0,15%	1,67	2,40	2,83	2,83
E	Ausências Legais	0,27%	3,05	4,39	5,17	5,17
F	Ausência por acidente de trabalho	1,00%	11,12	16,02	18,88	18,88
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		13,94%	154,92	223,31	263,14	263,14
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,13%	7,94	11,45	13,49	13,49
TOTAL		19,06%	162,87	234,76	276,64	276,64

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas						
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		409,12	589,71	808,22	808,22
4.2	13º Salário		126,74	182,68	215,27	215,27
4.3	Afastamento Maternidade		7,60	10,96	12,92	12,92
4.4	Custo de rescisão		53,75	77,48	91,31	91,31
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		162,87	234,76	276,64	276,64
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			760,08	1.095,60	1.404,35	1.404,35

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,05%	76,22	100,52	122,80	122,39
B	Tributos	14,25%	436,67	575,91	703,58	701,20
	B1. PIS	1,65%				
	B2. COFINS	7,60%				
	B3. ISS	5,00%				
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%				
C	Lucro	2,00%	52,55	69,31	84,68	84,39
TOTAL			565,44	745,74	911,06	907,98

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.111,73	1.602,48	1.888,36	1.888,36	1.888,36
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	603,47	574,02	680,29	680,29	680,29
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	23,63	23,63	53,32	53,32	39,71
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	760,08	1.095,60	1.404,35	1.404,35	1.404,35
Sub total (A+B+C+D)	2.498,91	3.295,73	4.026,32	4.026,32	4.012,71
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	565,44	745,74	911,06	911,06	907,98
Valor total por empregado	3.064,35	4.041,47	4.937,38	4.937,38	4.920,69

5 2 4 4

Anexo III - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. Esporte e Lazer	3.064,35	1	3.064,35	5	15.321,73
II - Serviço 2 - Aux. Op. Serv. Diversos	4.041,47	1	4.041,47	3	12.124,42
III - Serviço 3 - Salva Vidas	4.937,38	1	4.937,38	4	19.749,52
IV - Serviço 4 - Tec. Enfermagem	4.920,69	1	4.920,69	0	0,00
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					47.195,68

Anexo III - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	47.195,68
B	Valor mensal dos serviços	47.195,68
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	566.348,12
PRORROGAÇÃO POR MAIS 02 MESES		94.391,35

